



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 132/2022

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, 1º do RICMJP para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, o REQUERIMENTO em tela, em que **se solicita o atendimento terapêutico por meio de psicopedagogos nas escolas municipais de João Pessoa, baseado na LBI 13.146/2015, sugerindo a abertura de mais vagas para esses profissionais via concurso público.**

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 160, XIII22, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 160, XXXIV33, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a através de reivindicações da população.

A atenção à criança e ao adolescente deve ser a prioridade de todos os segmentos de uma sociedade. Investir em educação para essa segmento da população é a garantia de um futuro mais humano, justo e digno, com melhor qualidade de vida para todos, sendo de vital importância a construção da cidadania.

Os psicopedagogos tem muito a oferecer, como parte integrante da equipe escolar, tendo como finalidade a avaliação do aluno com o intuito de identificar possíveis situações que interferem em seu desempenho escolar. Dessa forma, a atuação do profissional visa garantir o bom andamento das atividades, além de possuir uma importância significativa para a inclusão escolar. Sendo a educação escolar um direito de todos, o psicopedagogo auxilia na potencialização de práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria do processo de aprendizagem e, conseqüentemente, da qualidade da

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000

E-mail: vereadormarmuthe@joaopessoa.pb.leg.br

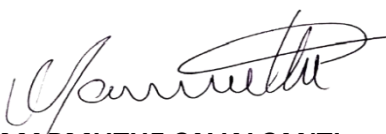
Telefone: (83) 3218-6359 / (83) 98842-1978

educação pessoense.

A solicitação supracitada é baseada na LBI (Lei Brasileira de Inclusão) no qual garante que a pessoa com deficiência terá direitos específicos em diversos serviços públicos, a LBI assegura às pessoas com deficiência a oferta de sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, de acordo com suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Estabeleceu, ainda, o dever do Poder Público, dentre outros, de instituir projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento ao pleito da população, requeremos, dessa feita, que seja providenciado, por parte da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, **o imediato atendimento terapêutico por meio de psicopedagogos nas escolas municipais de João Pessoa** com o intuito de melhorar a prevenção, o cuidado, a proteção e a dignidade das crianças e adolescentes da Capital de todos os paraibanos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 14 de junho de 2022.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA